



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE BARRAÇÃO

VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO - PROJUDI

Rua Lírio João Barzotto, 710 - Jardim Vale do Capanema - Barracão/PR - CEP:
85.700-000 - Fone: (46) 3905-6651 - Celular: (41) 98736-0011 - E-mail: bar-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Tailan Tomiello Costa**, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Barracão - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos em decorrência da prática das condutas previstas pelo art. 14 da Lei 10.826 e art. 330 do Código Penal., e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCP e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 12 de MAIO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 12 de MAIO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0000070-29.2026.8.16.0052** de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO** em que é requerente **VARA CRIMINAL DE BARRAÇÃO** – (CNPJ/MF SOB Nº não cadastrado) e requerido **CLOVIS BUENO FILHO** – (CNPJ/MF nº 113.267.159-09).

BENS: "(**SUCATA**) Automóvel da Marca Fiat, Modelo: PALIO FIRE FLEX, ano 2007, Cor: Branco, Placa: AOW6G65/PR, Chassi de nº 9BD17106G85017843. CARACTERÍSTICAS DO REFERIDO BEM AVALIADO: Primeiramente, podemos verificar a mal conservação do bem pelo tempo, o qual fica parado, ao ar livre, sem cobertura. Na parte da frente do veículo, o lado esquerdo do para-choque está solto, o local onde fica a presilha está quebrado, um pequeno rachado na parte esquerda inferior e alguns raspados mais abaixo, entretanto, o para-choque não está quebrado. Não há faróis de neblina, apenas a moldura, os faróis principais e grade frontal também não estão quebrados, o capô abre e fecha normalmente e não há amassados evidentes ou

marcantes, não há como definir se a pintura do veículo está em boas condições ou não, se há riscos na lataria ou não, por conta do alto acúmulo de sujeira. Todos os vidros do carro, exceto o do motorista que está quebrado, estão sujos, mas não há sinal de trincados ou riscos graves ou profundos, o lado do carona, não foi possível verificar se a manivela funciona para subir ou descer o vidro, pois, o veículo está entre outros dois carros, não sendo possível mover nem ele, e, nem os veículos ao lado. A lateral esquerda do veículo, lado do motorista, não é possível identificar a existência de riscos pelo grau de sujeira do veículo, porém, não há amassados evidentes, exceto na coluna superior da porta do motorista, aonde é visível o amassado, contudo, não atrapalha no fechamento da porta. A parte traseira do carro, também não é possível identificar se há riscos pelo mesmo motivo supracitado, do jeito que foi estacionado o veículo, houve um contato com o veículo traseiro, mas como não é possível movê-los, não há como saber se o para-choque foi quebrado ou amassado, ou se houve dano a lataria. O vidro traseiro aparenta estar sem avarias. O lado direito, do carona, apesar da sujeira que nos impossibilita de definir o estado da lataria, aparentemente não há batidas ou amassados, apenas um pequeno desalinhamento na parte superior da coluna da porta. No teto do veículo, podemos identificar uma grande avaria, um amassado bem evidente na porção frontal. Todos os pneus estão murchos e um pouco ressecados pelo tempo, e, falta de uso, as quatro calotas não estão com avarias graves, mas não são originais do veículo. Internamente, um tanto quanto dificultosa a avaliação, pois ambos os lados do veículo, estão “presos” por outros veículos, impossibilitando a abertura das portas. Mas, através da janela quebrada do motorista, podemos observar que os bancos estão soltos, exceto o do carona, o tecido apesar de sujo, não tem grandes avarias e não estão rasgados, o material do volante está solto e ressecado, assim como todas as partes de plástico do painel, que estão com aspecto desbotado por conta da exposição solar, o painel de fusíveis está a mostra, pela falta de seu protetor. Os plásticos das portas e da parte traseira, não aparenta estar com tanto desgaste assim como o painel. O forro do teto tem alguns furos mas nada grave. Os quatro cintos principais estão presentes, não há como definir a real situação do carpete por conta da sujeira, e, dos bancos desencaixados. No geral, apesar do alto acúmulo de sujeira, o veículo não está em péssimo estado, mas, a incerteza sobre o funcionamento do motor, visto que o mesmo não engrena ou dá à partida, é um ponto relevante de desvalorização. Tirando este quesito em relação ao motor, existem apenas três avarias evidentes, o Para-choque frontal, teto e coluna superior da porta do motorista, ou seja, ainda existe serventia para o bem.” **O BEM SERÁ ALIENADO COMO SUCATA, NOS TERMOS DA R. DECISÃO DE EVENTO 13.1.** Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 20.1. **AVALIAÇÃO:** R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), realizada em 15 de abril de 2026, conforme laudo de avaliação de evento 20.1.

ÔNUS: Nada Consta. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituinte do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

DEPÓSITO: Pátio da Delegacia de Polícia de Barracão, localizada na Rua Pernambuco, 715, Centro, Barracão.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (17/04/2026). Eu, __, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

TAILAN TOMIELLO COSTA

Juiz de Direito